

PROJETO DE LEI N° 1.249/2014

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.249/2014, que **"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017, Lei Municipal n° 1.215/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2014, Lei Municipal n° 1.220/2013, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente até o limite de R\$ 1.182.216,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais) e dá outras providências"**.

O presente somente visa readequar o PPA e LDO vigentes, de modo a incluir novas metas, bem como prever créditos adicionais na Lei Orçamentária, tudo em vista dos repasses de verbas do Governo Federal e Estadual para as mais diversas secretarias e de valores oriundos de superávit do exercício de 2013.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR JOSÉ LUIZ COMIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 1.249/2014

"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017, Lei Municipal n° 1.215/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2014, Lei Municipal n° 1.220/2013, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente até o limite de R\$ 1.182.216,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais) e dá outras providências".

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica incluída no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (PPA), Lei Municipal n° 1.215/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 (LDO), Lei Municipal n° 1.220/2013, as seguintes metas:

ÓRGÃO: 05 - SECRET. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 05.01 - DEPART PROD DESENV AGRO-SILVIPASTORIL
Programa: 71 - Mecanização Agrícola
Projeto: 1.022 - Aquis Máquinas Implementos Agrícolas
Objetivo: Aquisição de Máqu. e Implem. para patrulha agrícola
Recursos: Governo Federal e Municipal

ÓRGÃO: 07 - SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE: 07.02 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO
Projeto: 1.017 - Aquisição de Veículos
Objetivo: Aquisição de Ônibus Transporte Escolar
Recursos: Governo Federal (Caminhos da Escola) e Municipal

ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUN. SAÚDE, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.02 - MANUTENÇÃO FMS C/RECURSOS VINCULADOS
Projeto: 1.006 - Aquisição veículo p/atendimento médico
Objetivo: Aquisição de um veículo para desloc. de pacientes;
Recursos: Governo Estadual (FES) e Municipal

ÓRGÃO 09 - SECRET. PLANEJ., DESENV. ECONOMICO E TURISMO
UNIDADE: 09.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Atividade: 2.045 - Infraestrutura Turística
Objetivo: Sinalização viária vertical turística e de indicação
Recursos: Governo Federal e Municipal

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 1.182.216,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRET. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 05.01 - DEPART PROD DESENV AGRO-SILVIPASTORIL
20601072.1.022 - Aquisição Máquinas, implementos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 - EQUIP MAT PERMANENTE (711) **R\$ 230.000,00**
Recursos: 0001 - Próprios
4.4.90.52.00.0000 - EQUIP MAT PERMANENTE (712) **R\$ 195.000,00**
Recursos: 1410 - PRODESA
4.4.90.52.00.0000 - EQUIP MAT PERMANENTE (713) **R\$ 400.000,00**
Recursos: 1140 - PRONAT

ÓRGÃO: 07 - SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE: 07.02 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO
123610047.1.017 - Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00.0000 - EQUIP MAT PERMANENTE (714) **R\$ 50.000,00**
Recursos: 0020 - MDE
4.4.90.521.00.0000 - EQUIP MAT PERMANENTE (715) **R\$ 100.000,00**
Recursos: 1201 - Caminhos da Escola
123610047.1.002 - Aquis Equip Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 - EQUIP MAT PERMANENTE (716) **R\$ 29.716,00**
Recursos: 1202 - Transf. do FNDE - Mobiliário

ÓRGÃO: 08 - SECRET. SAÚDE, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.02 - MANUTENÇÃO DO FMS C/RECURSOS VINCULADOS
103010009.1.021 - Reforma/ampliação Anexo UBS
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (720) **R\$ 10.000,00**
Recursos: 0040 - ASPS
103010107.1.006 - Aquisição Veículo p/atendimento médico
4.4.90.52.00.0000 - EQUIP MAT PERMANENTE (721) **R\$ 50.000,00**
Recursos: 4257 - FES - AQUISIÇÃO DE VEICULOS
4.4.90.52.00.0000 - EQUIP MAT PERMANENTE (722) **R\$ 20.000,00**
Recursos: 0040 - ASPS

ÓRGÃO 09 - SECRET. PLANEJ., DESENV. ECONOMICO E TURISMO
UNIDADE: 09.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
236950094.2.045 - Infraestrutura Turística
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO (718) **R\$ 30.000,00**
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV TERC P. J. (719) **R\$ 67.500,00**
Recursos: 1022 - Turismo

Art. 3º. Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 2º da presente Lei:

I - o repasse do PRODESA, no valor	R\$ 195.000,00
II - O repasse do PRONAT no valor	R\$ 400.000,00
III - O repasse FNDE Caminhos da Escola no valor	R\$ 100.000,00
IV - O repasse FNDE Mobiliário no valor	R\$ 29.716,00
V - O repasse Ministério Turismo no valor	R\$ 97.500,00
VI - O repasse FES Consulta Popular	R\$ 50.000,00
VII - Parte do Superávit verificado no Exercício de 2013, relativo aos recursos 0001 - Livres no valor	R\$ 310.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2014.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL